



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3402/2024

Humaitá RS, 07 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL R\$ 135.000,00 ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 06 DO FNS RECURSOS 1.600 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$135.000,00 (Cento e trinta cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2067	AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CORRENTES	
33.90.39.00.00	252 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ.....	R\$ 135.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior recursos oriundos do Recursos Oriundos da Portaria 06 do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
07 dias do mês de maio de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/05/24 à 06/06/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO